



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Mestra Leninha, 205, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 23 de Março de 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ICARAI DE MINAS/MG EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o Decreto nº 03, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 06, de 23 de março de 2020, o Decreto nº 07, de 23 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA: Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, para todos os fins de direito, no Município de Icarai de Minas/MG, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Icarai de Minas - MG, 23 de março de 2020.


JAMES VELOSO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL